

**ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PL Nº 028/2019**

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, Danilo Braz da Cunha e Silva, Maria Augusta Alves de Souza e Evandro Severino Barbosa, respectivamente Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 002/2019 de 02/01/2019, reuniram-se para a sessão pública de julgamento do **Pregão Presencial nº 012/2019** em epígrafe, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo (Pesados), sem motorista e sem combustível, por quilometragem estimada conforme projeto por setores levantados por Georeferenciamento, para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Aliança - PE, durante Período de 12 (doze) meses. O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, na edição do dia 28 de agosto de 2019. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e aguardou a chegada de interessados. Neste momento, fizeram a entrega de documentos em dois envelopes, sendo: 1 – Proposta de Preços, 2 – Documentos de Habilitação e ainda documentos de Credenciamento, das empresas abaixo relacionadas. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Licitantes	Representantes
Razão Social CNPJ	Nome Identidade – Órgão Emissor
CATOLE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME CNPJ: 04.004.983/0001-95	Iago Henrique de Freitas RG: 3.461.860-SSP/PB
CONTRUTORA MANDONÇA LTDA CNPJ: 18.044.473/0001-56	Ricardo Almeida Nunes RG: 7.363.769 – SDS/PE
F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 20.146.161/0001-03	Jozimó Alves Feitosa RG: 1.034.660 – SSP/PE
FLAIMIR BARBOSA LEITE CNPJ: 40.945.446/0001-03	Ingrid Rodrigues Leite RG: 3.661.905 – SSP/PB
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 23.078.648/0001-86	Vagner da Silva Oliveira RG: 6.893.595 – SDS/PE
G J B LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 11.250.911/0001-93	Ana Cristina Tavares de Oliveira RG: 4.170.362 – SSP/PE
JOSÉ M DA S IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ: 22.702.210/0001-64	José Manoel de Silva Irmão RG: 5.565.798 – SSP/PE
J R TRANSPORTES VICENCIA LTDA CNPJ: 17.299.072/0001-84	Cicero Cavalcante de Araujo Junior RG: 5.577.066 – SDS/PE
LUCIVALDO MAIA DUARTE ME CNPJ: 12.595.955/0001-18	Lucivaldo Maia Duarte RG: 1.804.239 – SDS/PE
MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 12.292.128/0001-55	João Vicente da Silva RG: 740.445 – SSP/PE
MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 24.899.764/0001-29	George Antonio Araújo Dias RG: 1.028.710 – SSP/PE
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.888.179/0001-81	Elisama Naara de Almeida RG: 3.502.125 – SSP/PE
PROSPERA SERVIÇOS DE TER. DE TRAN. LTDA ME CNPJ: 04.834.964/0001-74	SEM REPRESENTANTE
R.A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERC. LTDA EPP CNPJ: 07.964.777/0001-15	Francelino Pedro Silva Sena Andrade RG: 4.562.826 – SSP/PE



Ato contínuo, ao analisar os credenciamentos das empresas o Pregoeiro e a Equipe de Apoio identificou que a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, não apresentou Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com servidores da administração municipal, e não estava presente para na hora da sessão apresentar a referida declaração, sendo assim descredenciada. A empresa **PROSPERA SERVIÇOS DE TER. DE TRAN. LTDA ME**, só apresentou o contrato social então foi considerada descredenciada.

Ato contínuo, as empresas **FORMATO CONSTRUÇÕES e PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME e LUCIVALDO MAIA DUARTE ME**, não comprovaram fazer jus ao direito de micro empresa e empresa de pequeno porte. Assim não receberam o benefício da lei COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Ato contínuo, as demais empresas foram consideradas credenciadas.

Ato contínuo, formou-se uma comissão para análise e rubrica de toda documentação do certame, referente a sessão de hoje. As empresas que formaram a comissão foram: **CONTRUTORA MANDONÇA LTDA, G J B LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato contínuo, verificada a inviolabilidade dos envelopes de Propostas, os mesmos foram rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para que os mesmos pudessem analisar e rubricar.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, abrimos as propostas e foi rubricada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ainda foi rubricada pelos licitantes, constatou-se que na proposta da empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME e PROSPERA SERVIÇOS DE TER. DE TRAN. LTDA ME**, foram desclassificadas por não atender o item 9, alínea F do edital, não indicando marca ou fabricante do veículo.

Ato contínuo, as demais empresas estão com suas propostas em compatibilidade com o solicitado no edital, passamos para etapa de lances. Indica-se ainda que algumas propostas que não indicaram o valor na forma de por extenso serão acatadas as propostas como válidas, dando a ampla competitividade ao certame licitatório, tendo em vista que a falta deste item não interfere na formulação da proposta.

ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Ato contínuo, conforme nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificação, nessa etapa após negociação ficou como segue em mapa ANEXO.

HABILITAÇÃO

Procedida à abertura dos envelopes de Habilitação do licitante: A empresa **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, foi considerada habilitada, toda via esclarece que a Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que era para constar no envelope de habilitação, estava no credenciamento, assim abarcado pelo princípio da formalidade entende-se pela habilitação do licitante. Ainda segue a informação de que diligenciou no tome conta e corroborou o atestado apresentado através do empenho nº 0000053, com o município de Ribeirão.

A empresa **JOSÉ M DA S IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS**, apresentou duas certidões vencidas a Estadual e a Municipal, como tem o direito ao benefício da lei 123/06, tem o prazo legal para apresentar as certidões, caso presente as certidões será considerado habilitado.

A empresa **J R TRANSPORTES VICENCIA LTDA**, foi considerada habilitada.

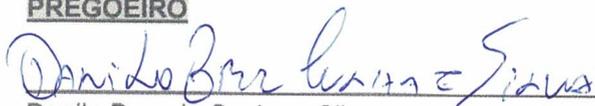
ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e licitantes relacionados.

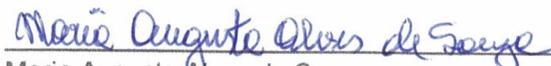
RECURSO

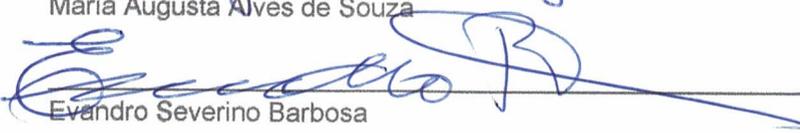
Em fase de recurso foi perguntado aos licitantes se desejariam motivar seus interesses a apresentar as razões de recurso, toda via neste momento os licitantes abriram mão do seu direito, indicando que não teriam intenção, nem motivo para manifestar intenção ao recurso. Ainda só por cautela fora perguntado aos demais licitantes e ambos abriram mão ao seu direito de recorrer, diante desta manifestação de todos licitantes seguirá os tramites legais para a assinatura do contrato.

PREGOEIRO


Danilo Braz da Cunha e Silva

EQUIPE DE APOIO

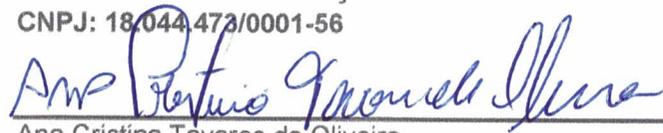

Maria Augusta Alves de Souza


Evandro Severino Barbosa

LICITANTES


Ricardo Almeida Nunes

CONTRUTORA MANDONÇA LTDA
CNPJ: 18.044.473/0001-56


Ana Cristina Tavares de Oliveira

G J B LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 11.250.911/0001-93


Lucivaldo Maia Duarte

LUCIVALDO MAIA DUARTE ME
CNPJ: 12.595.955/0001-18